



**RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 327/2022 – GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA MM FISIOTERAPIA E MEDICINA LTDA.**

**PROCESSO Nº 202411021515053. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 327/2022 – GCC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** MM FISIOTERAPIA E MEDICINA LTDA. **CNPJ:** 11.502.504/0001-26. **REPRESENTANTE LEGAL:** YURI MONTEIRO PADOVANI. **CPF:** 024.231.323-01. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO, ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH E RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE do Contrato nº 327/2022- GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 03/06/2022. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) MESES, a contar de 05/06/2024 e com término previsto para 05/06/2025. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 956.898,60 (novecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-24 Serviços Médicos de Pediatria. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.6 da "Cláusula Décima Primeira- DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO REAJUSTE:** Fica assegurado à CONTRATADA o direito futuro à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Sexta do Contrato original. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 202411021515053- EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a (a) Cláusula (s) Quarta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 04/06/2024.

  
PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI  
Dir. Executivo de Planejamento, Governança e Inovação  
P. Portaria n.º 423 2022 - GAB EMSERH  
(Alterada pela Portaria n.º 221 2024 - GAB EMSERH)  
Mat.: 12462

  
MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS  
- Presidente da EMSERH-  
Matrícula nº 11.748

São Luís (MA), 04 de Junho de 2024.



**EXTRATO DE CONVENIO ADITIVO VI PROCESSO SEI N.º 2023.610101.00012 - CAEMA; Convênio n.º 002/2018-PRJ; ADITIVO VI, COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA, Sociedade de Economia Mista Estadual, constituída nos termos da Lei n.º 2.653, de 06 de junho de 1966 com sede nesta cidade, na Rua Silva Jardim n.º 307, CNPJ (MF) n.º 06.274.757/0001-50, doravante denominada CONCEDENTE: neste ato representada por seu Diretor Presidente Eng.º MARCOS AURÉLIO ALVES FREITAS, identidade n.º 179.\*\*\*27, SESP/MA, CPF n.º 471.\*\*\*.153-34, e pela Diretora de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoas - DG, FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA, Contadora; RG n.º 2369\*\*\*2003-2 SSP/MA, CPF n.º 405.\*\*\*.393-49, e a, residente e domiciliado nesta capital. CONVENIENTE: ESTADO DO MARANHÃO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR-SAF – inscrita no CNPJ sob o n.º 21.681.460/0001-00, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Sr. UBIRAJARA DO PINDARÉ ALMEIDA DE SOUSA, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 409.\*\*\*.743-04; OBJETO: Prorrogação de prazo, cujo objeto perfaz a implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água – SSAA, em localidades rurais do Estado do Maranhão no âmbito do Programa “Água para Todos”.. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 23/05/2024 a 22/05/2026. BASE LEGAL: art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 e portaria Interministerial n.º 507/2011; ASSINATURA: 23/05/2024. Tallyta Cilene S. Leite Procuradoria Jurídica.**

**EXTRATO DE ADITIVO III PROCESSO SEI N.º 2024.120.206.0078 9-CAEMA; CONTRATO N.º 019/2023-PRJ; ADITIVO III; CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA; C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/0001-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado respectivamente por seu Diretor Presidente Eng.º MARCOS AURÉLIO ALVES FREITAS, portador do documento de identidade n.º 179.79927, SESP/MA, CPF n.º 471.367.153-34, e pelo Diretor de Operação, Manutenção e Atendimento ao Cliente – DO, Eng.º ERIONE JOSÉ CAMPELO DO NASCIMENTO, portador do RG N.º 3015508941 SSP/MA, CPF n.º 726847713-91; CONTRATADA: PESE – PERFURAÇÃO DE POÇOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ (MF) sob o n.º 02.279.005/0001-20 representado por JOSÉ RIBAMAR AROUCHA FILHO, CPF n.º 064.\*\*\*.253-15 e RG n.º 0406437722010-0; OBJETO: Prorrogação de prazo; Execução por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, contados de 24/01/2024 a 19/09/2024 e de Vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contados de 24.07.2024 a 20.12.2024. MODALIDADE: ARP N.º 027/2022-CAEMA - Pregão Eletrônico n.º 090/2021-PRE/CAEMA); BASE LEGAL: Inteligência do art. 138, da Lei n.º 13.303/2016 e ainda art. 139 e 140, do Regulamento de Licitações, Contratos da CAEMA. ASSINATURA: 28/08/2024. Tallyta Cilene Santos Leite Procuradoria Jurídica.**

#### EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

**RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 352/2021 – GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA CONSULTORIA E ASSESSORIA ODONTOLÓGICA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (GERONTO CARE). PROCESSO SEI N.º 2024.110215.11935. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 352/2021 - GGC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula n.º 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula n.º 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: CONSULTORIA E ASSESSORIA ODONTOLÓGICA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (GERONTO CARE). CNPJ: 13.994.184/0001-02. REPRESENTANTE LEGAL: CARLOS VITOR CARVALHO BARROS. CPF: 407.684.813-68. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO**

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO** do Contrato n.º 352/2021 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 01/06/2021. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 04/06/2024 e com término previsto para 04/06/2025.** **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 10.8 da “Cláusula Décima - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria n.º 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 101.899,92 (cento e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-37 - Serviços Médicos de Geriatria. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo n.º 2024.110215.11935 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Sétima do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, é assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 03/06/2024. **São Luís (MA), 03 de junho de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH - Matrícula n.º 11.748.**

**RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 327/2022 – GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA MM FISIOTERAPIA E MEDICINA LTDA. PROCESSO N.º 202411021515053. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 327/2022 – GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula n.º 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula n.º 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: MM FISIOTERAPIA E MEDICINA LTDA. CNPJ: 11.502.504/0001-26. REPRESENTANTE LEGAL: YURI MONTEIRO PADOVANI. CPF: 024.231.323-01. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO, ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH E RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE do Contrato n.º 327/2022- GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 03/06/2022. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) MESES, a contar de 05/06/2024 e com término previsto para 05/06/2025. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 956.898,60 (novecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-24 Serviços Médicos de Pediatria. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.6 da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria n.º 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.**



**DO REAJUSTE:** Fica assegurado à CONTRATADA o direito futuro à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Sexta do Contrato original. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 202411021515053- EMSEERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEERH c/c com a (a) Cláusula (s) Quarta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na

Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 04/06/2024. São Luís (MA), 04 de Junho de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSEERH- Matrícula nº 11.748.

**RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 420/2021-GCC/EMSEERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSEERH E A EMPRESA INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DO MARANHÃO LTDA PROCESSO SEI Nº 2024.110215. 03523. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 420/2021-GCC/EMSEERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSEERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSEERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSEERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DO MARANHÃO LTDA. CNPJ: 33.031.719/0001-49. **REPRESENTANTE LEGAL:** EDNALDO BEZERRA GALVÃO FILHO. CPF: 816.139.893-34. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO e REAJUSTE DE VALOR do Contrato nº 420/2021-GCC/EMSEERH, firmado entre as partes em 19/07/2021. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/07/2024 e com término previsto para 22/07/2025. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 12.6 da “Cláusula Décima Segunda - DO PAGAMENTO “ passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSEERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO REAJUSTE DE VALOR:** Com base no índice IPCA, o Contrato nº 420/2021 - GGC/EMSEERH sofrerá um reajuste de 3,99% (três inteiros e noventa e nove centésimos por cento), no valor total contratado, o que representa a importância de R\$ 36,554,95 (trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). Com o reajuste, o valor global do contrato passará de R\$ R\$ 916.182,65 (novecentos e dezesseis mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 952.737,60 (novecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

VALOR DO PLANTÃO (ANTERIOR)	VALOR TOTAL (ANTERIOR)	VALOR DO PLANTÃO (ATUAL)	VALOR TOTAL (C/ACRÉSCIMO)	PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO
R\$ 2.510,09	R\$ 916.182,65	R\$ 2.610,24	R\$ 952.737,60	3,99%

**DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 952.737,60 (novecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSEERH; Despesa: 4-3-02-02-55 Serviços Médicos - Cirurgias Gerais. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo SEI nº 2024.110215. 03523, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEERH c/c com as Cláusulas Quarta, Décima Sétima e Décima Nona do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 04/06/2024. São Luís (MA), 04 de junho de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSEERH- Matrícula nº 11.748.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI - MA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2015. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI, E DE OUTRO LADO A EMPRESA TERRAPLAM CONST. COM. DISTRIB REPRES. E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 01.612.331/0001-45. **OBJETO:** Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias período de 28.12.2021 a 27.04.2022. O contrato nº 005/2015, Tomada de Preço 005/2015. OBJETIVANDO a prestação de serviços de Pavimentação em Bloquete e Drenagem Urbana na, (RUA DO ARAPIRANGA; RUA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ; RUA JOÃO LISBOA; RUA EPITÁCIO CAFETEIRA; RUA NANDA COSTA; RUA DA TELMA; RUA 2 DE MARÇO E RUA OLIVEIRA DO VALE) – Convênio nº 800450 – MDR, no município de Boa Vista do Gurupi/MA. AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. BOA VISTA DO GURUPI/MA, 28 de dezembro de 2021. ASSINATURA: Secretário Municipal de Administração, o Sr. Davieliton Mesquita Pinho e, Sr. João José Pereira dos Santos Junior – Representante Legal.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2015. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI, E DE OUTRO LADO A EMPRESA TERRAPLAM CONST. COM. DISTRIB REPRES. E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 01.612.331/0001-

45. **OBJETO:** Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias período de 26.04.2022 a 24.08.2022. O contrato nº 005/2015, Tomada de Preço 005/2015. OBJETIVANDO a prestação de serviços de Pavimentação em Bloquete e Drenagem Urbana na, (RUA DO ARAPIRANGA; RUA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ; RUA JOÃO LISBOA; RUA EPITÁCIO CAFETEIRA; RUA NANDA COSTA; RUA DA TELMA; RUA 2 DE MARÇO E RUA OLIVEIRA DO VALE) – Convênio nº 800450 – MDR, no município de Boa Vista do Gurupi/MA. AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. BOA VISTA DO GURUPI/MA, 26 de abril de 2022. ASSINATURA: Secretário Municipal de Administração, o Sr. Davieliton Mesquita Pinho e, Sr. João José Pereira dos Santos Junior – Representante Legal.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2015. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI, E DE OUTRO LADO A EMPRESA TERRAPLAM CONST. COM. DISTRIB REPRES. E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 01.612.331/0001-45. **OBJETO:** Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias período de 23.08.2022 a 21.12.2022. O contrato nº 005/2015, Tomada de Preço 005/2015. OBJETIVANDO a prestação de serviços de Pavimentação em Bloquete e Drenagem Urbana na, (RUA DO ARAPIRAN-